



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.772, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

**-Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado de conformidade com a legislação em vigor, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, as vagas para o seguinte cargo público e sua respectiva referência, conforme tabela abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Referência</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>
Monitor	120	D-III	44 horas semanais
Guarda Vidas	10	H	44 horas semanais

**Parágrafo único.** As contratações dos aprovados em Concurso Público, serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 11 de Junho de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Vicente Aparecido Menezes**  
**Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/06/2013.  
Neiva de Barros Oliveira  
(Ofício nº 331/2013, da Câmara Municipal de Tatuí).